

TERMO ADITIVO Nº 011/2019 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

**PROCESSO Nº** 2016-0.097.110-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”) E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 01/08/2019 a 30/09/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.222.170,74 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00  
84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00  
84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00  
Fontes 00 e 02, no que couber.



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** ("SANTA CASA" e, em conjunto com AHM, "PARTES"), entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Prorrogar o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário a partir de **01/08/2019** até **30/09/2019**, nas atuais condições de execução.
- 1.2. O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/08/2019** a **30/09/2019**, está orçado em **R\$ 23.222.170,74** (vinte e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), com a distribuição por atividade, conforme Plano Orçamentário, abaixo:

MÊS DE COMPETÊNCIA	HOSPITAL	PROHDOM	LEITOS DE APOIO	CSESCOLA	CUIDADOS PROLONGADOS 20 ADULTO	CUIDADOS PROLONGADOS 12 INFANTIL	TOTAL
AGOSTO/19	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	282.902,29	11.611.085,37
SETEMBRO/19	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	282.902,29	11.611.085,37
<b>TOTAL</b>	<b>18.230.213,76</b>	<b>452.000,00</b>	<b>1.807.448,56</b>	<b>1.293.910,82</b>	<b>872.793,04</b>	<b>565.804,58</b>	<b>23.222.170,74</b>

- 1.3. A utilização dos leitos será de retaguarda pela Autarquia Hospitalar Municipal, segundo protocolo de admissão dos leitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O Cronograma de Desembolso para o período por atividade está definido abaixo:

MÊS DE COMPETÊNCIA/C ONSIGNADO	TOTAL HOSPITAL	PROHDOM	CSESCOLA	TOTAL
AGOSTO/19	10.738.129,96	226.000,00	646.955,41	11.611.085,37
SETEMBRO/19	10.738.129,96	226.000,00	646.955,41	11.611.085,37
<b>TOTAL</b>	<b>21.476.259,92</b>	<b>452.000,00</b>	<b>1.293.910,82</b>	<b>23.222.170,74</b>

2.2. As despesas deste Convênio oncrarão as dotações orçamentárias:  
84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00; 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00;  
84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00; Fontes 00 e 02, no que couber.


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

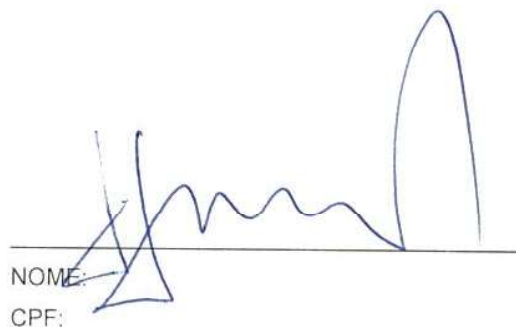
São Paulo, 31 de julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO PENTEADO MENDONÇA  
PROVEDOR  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE SÃO PAULO

  
\_\_\_\_\_  
MAGALI VICENTE PROENÇA  
SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: